



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE LEI n.º 06
DE 19 DE AGOSTO DE 2013

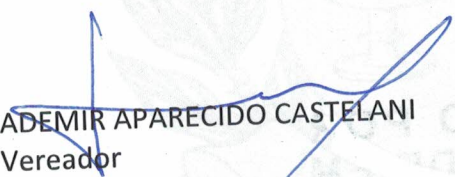
Dá denominação à via pública e dá outras providências.

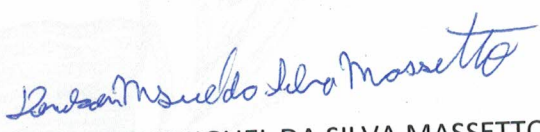
Os **VEREADORES** abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Douto Plenário, o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º – A Rua Antonio da Costa Sobrinho, localizada no Balneário Mar Azul II, terá sua denominação estendida até a o cruzamento com a Rua Alexandre Antonio Cincotto.

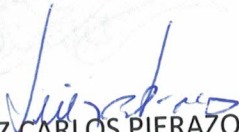
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2013.

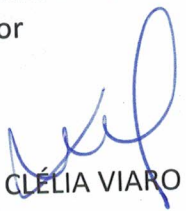

ADEMIR APARECIDO CASTELANI
Vereador

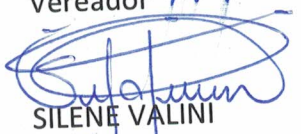

DENILSON MIGUEL DA SILVA MASSETTO
Vereador


JOSÉ ROBERTO GONÇALVES MEIRA
Vereador


LUIZ CARLOS PIERAZO
Vereador


LUIZ HENRIQUE PIGNATTI
Vereador


MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Vereadora


SILENE VALINI
Vereador


VALDIR MAIA
Vereador


VANDIR DONIZETE VIARO
Vereador



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTOGRAFO Nº 042/2013
PROJETO DE LEI Nº. 06/2013

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PUBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

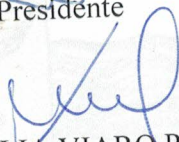
Art. 1º- A Rua Antonio da Costa Sobrinho, localizada no balneário Mar Azul II, terá sua denominação estendida até o cruzamento com a rua Alexandre Antonio Cincotto.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de agosto de 2013.



SILENE VALINI
Presidente



MARIA CLÉLIA VIARO PICHELLI
Secretaria